



CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

Contrato

Fornecimento de Betão para o Pavilhão Multiusos da Lomba do Loução

--- Aos dezassete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila da Povoação, nos Paços do Concelho e Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, perante mim, Ângelo Medeiros Furtado, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, servindo de Gestor do Contrato, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DA POVOAÇÃO, pessoa coletiva n.º 512065047, com sede na Praça do Município, n.º 2, 9650-401 Povoação, representado pelo respetivo Presidente da Câmara, Dr. Pedro Nuno Sousa Melo, casado, residente na [REDACTED]

[REDACTED], que outorga em nome e representação do Município, de acordo com as disposições do artigo 35º, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

SEGUNDO: MARQUES BRITAS, S.A., com sede na Rua Joaquim Marques n.º 34, Rabo de Peixe, pessoa coletiva n.º 512 099 731, representada legalmente neste ato pelo senhor Roberto Carlos de Melo Amaral, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] -----

--- Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito: -----

--- Que por despacho datado de trinta de junho de 2023, foi decidido adjudicar ao segundo outorgante, por Ajuste Direto, a **“Aquisição de Betão para o Pavilhão Multiusos da Lomba do Loução”**, em conformidade com a proposta do segundo outorgante, datada de 19 de junho de 2023, e em conformidade com todas as peças escritas e desenhadas, aprovadas para o procedimento, celebrando para o efeito o presente contrato que se rege pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

O segundo outorgante fornecerá ao primeiro outorgante, os materiais aprovados para o respetivo procedimento.

SEGUNDA



CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

Pelo fornecimento titulado pelo presente contrato, o primeiro outorgante pagará ao segundo outorgante o preço máximo global de € 17.440,00 (dezassete mil quatrocentos e quarenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor no montante de € 2.790,40 (dois mil setecentos e noventa euros e quarenta cêntimos), totalizando a quantia de € 20.230,40 (vinte mil duzentos e trinta euros e quarenta cêntimos)

TERCEIRA

A execução do contrato é imediata à sua adjudicação e vigora até ao final do fornecimento, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para a além da cessação do contrato.

QUARTA

Os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos pela dotação do Orçamento Municipal, no qual tem cabimento, estando previstos no orçamento para o ano de 2023: Classificação Orgânica 03, Classificação Económica 07010406.

QUINTA

1. O presente contrato é feito em duplicado, ficando o original na posse do primeiro outorgante e o duplicado na posse do segundo outorgante.

2. Atento o valor do presente contrato, encontra-se dispensada a prestação de caução, conforme o estabelecido no artigo 88º/2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Assim o disseram e outorgaram, perante mim, Ângelo Medeiros Furtado, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, servindo de Gestor do Contrato.

Paços dos Municípios, 17 de julho de 2023.

O 1º Outorgante,

Assinado por: **Pedro Nuno Sousa Melo**

7.17 12:54:40+00'00'



CHAVE MÓVEL



CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

O 2º Outorgante,

Assinado por: **ROBERTO CARLOS DE MELO**

[Redacted signature]

O Gestor do Contrato,

Assinado por: **ÂNGELO MEDEIROS FURTADO**

Data: 2023.07.17 14:13:10+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
• • • • •